# A C Ó R D Ã O

**TC-001289.989.25-3**

| | |
|---|---|
| **Representante:** | ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR FONTE DE ÁGUA VIVA. |
| **Representada:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. |
| **Responsável:** | DANILO BARROS – PREFEITO. |
| **Assunto:** | REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM "CASA-LAR", PARA 10 (DEZ) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |
| **Procurador de Contas:** | JOSÉ MENDES NETO. |
| **Advogados:** | RAFAEL PINTO DE MOURA CAJUEIRO (OAB/SP 221.278); ADEMAR SILVEIRA PALMA JÚNIOR (OAB/SP 87.533); CÉSAR HENRIQUE BRUHN PIERRE (OAB/SP 317.733); DIEGO PIMENTA BARBOSA (OAB/SP 398.348); GABRIEL CURCI TAVARES RISSO (OAB/SP 400.324); GRABRIELA CORREA BRAGA (OAB/SP 417.881). |

**EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. DISTÂNCIA MÍNIMA. PROCEDÊNCIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de abril de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, bem como do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público de

Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

**Publique-se.**

São Paulo, 16 de abril de 2025.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**
**Presidente**

**DIMAS RAMALHO**
**Conselheiro**